

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA PAUTA DE REVINDICAÇÕES DA CATEGORIA PROFISSIONAL - SINDIMOTO - SINDICATO DOS EMPREGADOS MOTOCICLISTAS E CICLISTAS, EM VEICULOS DE DUAS OU TRÊS RODAS, MOTORIZADOS OU NÃO, DE PORTO ALEGRE, GRANDE PORTO ALEGRE E REGIÃO / R.S.

Aos 23 dias de janeiro de 2016, às 09h00min em primeira chamada, e as 09h30min na segunda chamada, reuniram-se na Rua Itaboraí, 1090 Jardim Botânico Porto Alegre RS - CEP 90670-030, no salão do SINDIMOTO, os profissionais motociclistas, sócios e não sócios da entidade, representando todo o grupo profissional de motociclistas e ciclistas profissionais, profissionais representados pelo sindicato convocante, denominado de Sindimoto RS, conforme edital publicado em jornal de circulação na base territorial permissiva do seu estatuto e do registro sindical, publicado na data de 19 de janeiro de 2015, no Jornal Do Comércio, em conformidade com o Estatuto atual do sindimoto, por seu diretor Presidente valter Ferreira da Silva, tendo a composição da mesa de negociação o Sr. Presidente Valter Ferreira da Silva, a Tesoureira da Entidade, Gabriela Gonsalves e o assessor juridico Dr Felipe Carmona, tendo a seguinte ordem do dia: 1 - Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar com todos os sindicatos representativos de categorias econômicas que contratem serviços de motociclistas, ciclistas, bem como firmar acordos coletivos e convenções coletivas de trabalho; 2 - Aprovação ou não da pauta de reivindicações; 3 - Em malogro das negociações de convenção ou acordo coletivo, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de dissídio coletivo originário ou de revisão de dissídio; 4 - Deliberar de manter ou não a assembleia em aberto até decisão final das negociações, tendo sua reconvocação a ser feita

d

A Fel

através de boletins volantes; 5 - Aprovação ou não das Contribuições Confederativa e Assistencial; 6 - Outorga de poderes ou não para o presidente do sindicato negociar com a categoria econômica, podendo aceitar, rejeitar propostas, podendo formar uma comissão de conciliação bem como constituir procuradores; 7 - Autorizar o Sindicato, através de seu presidente, ajuizar ações como substituto processual em nome da categoria profissional contra empresas que porventura deixem de cumprir com os direitos dos representados; 8 - Conveniência ou não de alteração da data base da categoria; 9 - Aprovação ou não da inclusão da remuneração do aluguel da motocicleta de acordo com as rotas de entregas realizadas nas convenções coletivas e acordos de trabalho. Após lido o edital, o mesmo fora aprovado pela unanimidade dos presentes, passando a deliberarem sobre os itens motivadores das reivindicações do ano, para a apresentação a classe patronal e os demais itens da convocação, que seguem transcritas na presente ata, o qual vão também assinado o livro de presenças do sindicato, que faz parte da presente ata, tendo as deliberações a seguir: 1 - Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar com todos os sindicatos representativos de categorias econômicas que contratem serviços de motociclistas, bem como firmar acordos coletivos e convenções coletivas de trabalho; foi explanado pelos diretores da composição da mesa e o diretor jurídico da necessidade de suscitar outros sindicatos de categoria econômica, discutido o primeiro item e colocado em votação, teve aprovado por unanimidade, autorizando o SINDIMOTO a realizar as negociações com a classe patronal, de todas as categorias economicas possiveis que empregam motociclistas também denominados motoboys, os ciclistas, também denominados de courier e bike boy, bem como firmar a Convenção Coletivas de Trabalho ou acordo coletivos de trabalho, com entidades ou empresas de categoria economica. 2 - Aprovação ou não da pauta de

reivindicações; quanto ao item dois, foram apresentadas varias sugestões que foram transcritas minuciosamente, e que por breve momentos, causaram calorosos debates, principalmente nas questões economicas e de saúde do trabalhador, após transcritos os itens de reivindicação, *sendo realizados destaques, bem como dirimidas dúvidas apresentadas, sujeita para melhoramento, que ao final foi colocado em votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade, nos termos transcritos ao final;* 3 - Em malogro das negociações de convenção ou acordo coletivo, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de dissídio coletivo originário ou de revisão de dissídio; Da mesma forma, colocada em votação o item do edital, fora o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes, a autorização de instauração de dissídio coletivo originário ou de revisão de dissídio, contra todas entidades e empresas que tenham em seu quadro de empregados ou no quadro de colaboradores das empresas representadas trabalhadores representados pelo SINDIMOTO/RS; 4 - Deliberar de manter ou não a assembléia em aberto até decisão final das negociações, tendo sua reconvocação a ser feita através de boletins volantes; Foi deliberado por unanimidade dos votos pela manutenção da Assembléia em aberto até o final da negociação, podendo ser reconvocada a qualquer tempo, por meio de boletins volante, telefonemas diretamente aos trabalhadores, já que se trata de categoria profissional pequena de um único empregador, ou edital fixado na sede e nos postos de trabalho; 5 - Aprovação ou não das Contribuições Confederativa e Assistencial; - feitas as considerações sobre a importância das contribuições que são destinadas a cobrir despesas de deslocamento de reuniões, pagamento de taxas, editais, correio, telefonia, aluguel de espaço para reuniões aluguel da sala do sindicato. Colocado em votação o item, do desconto de 1 (um) dia de trabalho a título de contribuição assistencial, a ser descontada no mês de outubro/2016 de todos os pertencentes a categoria

profissional dos empregados motociclistas associados, representados pela norma coletiva de trabalho, repassada para o sindicato até o dia 10 (dez) do mês de novembro 2016, sendo de responsabilidade da empresa efetuar tais descontos e o repasse ao SINDIMOTO, em votação o item, fora aprovado por unanimidade dos votos dos presentes a assembléia; posteriormente foi colocada em votação o desconto de 2% (dois por cento) do salário a título de contribuição confederativa, descontada mensalmente de todos os trabalhadores pertencente a categoria profissional associados ao SINDIMOTO/RS, representados pelas convenções e acordos coletivos, exceto no mês de outubro de 2016, condicionada a oposição por escrito daqueles que por ventura não concordarem, no prazo de 30 dias após o referido desconto, colocado em votação o item, fora aprovada por unanimidade dos presentes a assembleia geral; 6 - Outorga de poderes ou não para o presidente do sindicato negociar com a categoria econômica, podendo aceitar, rejeitar propostas, podendo formar uma comissão de conciliação bem como constituir procuradores; Foi aprovado pela unanimidade dos presentes, a outorga de poderes ao Presidente, para proceder todos os atos legais conforme edital na defesa da prerrogativa dos direitos da categoria profissional; 7 - Autorizar o Sindicato, através de seu presidente, ajuizar ações como substituto processual em nome da categoria profissional contra empresas que porventura deixem de cumprir com os direitos dos representados” Foi aprovado pela unanimidade dos presentes a autorização do Sindicato, através do Presidente, ajuizar ações como substituto processual em nome da categoria; 8 - Conveniência ou não de alteração da data base da categoria: fica aprovada a alteração da data base da categoria de forma que acompanhe a data de reajuste do Piso Regional do RS; 9 - Aprovação ou não da inclusão da remuneração do aluguel da motocicleta de acordo com as rotas de entregas realizadas nas convenções coletivas e





acordos de trabalho: fica estipulado a exclusão de todas as cláusulas que possam afrontar a Lei 12.436/2011. Sendo que após lido o edital e devidamente discutido cada item, chegou-se a pauta de reivindicações, que segue anexa a este documento.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.



Valter Ferreira da Silva

Presidente



Gabriela Gonsalves

Tesoureira



Felipe Espíndola Carmona

OAB/RS 60.434